

ATO

Nº016/2021

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido pensão por morte, sob nº 0028/2021, nos termos da redação do Art. 40, § 7º, da CF/88 C/C ART.41, I da lei Municipal nº3.030/2005

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP do município de Santo Antônio de Pádua/RJ, a Sra. MARLENE ROZETE DOMINGUES DA SILVA, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 103.555.727-45 e RG nº 05908042- 4, residente a rua E, nº148, Bairro Cehab, Santo Antônio de Pádua/RJ. Em detrimento ao óbito do ex servidor aposentado AMÉRICO FERREIRA DE ÁVILA, brasileiro, casado, vigia, aposentado sob matrícula 11, portador do RG nº 21550032-3, CPF nº 224.922.917-15, com fulcro no **Art. 40, § 7º, da CF/88 C/C ART.41, I da lei Municipal nº3.030/2005**. Retroagindo com validade a contar de 07 de abril 2021.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 42.....	R\$ 1.101,00
TOTAL	R\$ 1.101,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 21 de junho de 2021.

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 812/2021

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP
ATO Nº. 812/2021